

LEI ORDINÁRIA Nº 2081

de 29 de abril de 2026

Dispõe sobre a denominação da Capela Mortuária Municipal, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições pertinentes da Constituição Federal e Lei Orgânica de Coxim - MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica denominada “Capela Mortuária Municipal Teresa de Oliveira Barbosa”, a Capela Mortuária localizada no Município de Coxim-MS.

Art. 2º.

A presente denominação tem por finalidade homenagear a Senhora Teresa de Oliveira Barbosa, pelos relevantes serviços prestados à comunidade, bem como pelo exemplo de vida, dedicação e contribuição social ao município.

Art. 3º.

O Poder Executivo Municipal ficará responsável pela confecção e fixação de placa denominativa no local.

Art. 4º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Publica-se

Edilson Magro Prefeito Municipal Coxim/MS

